



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros /1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022

Processo NUP 64036.000395/2022-30

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO 04 / 2023

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O 7º
BATALHÃO DE ENGENHARIA DE
COMBATE E A EMPRESA CENTRO
INTEGRADO DE ANALISES
AMBIENTAIS LTDA**

A União, por intermédio do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, com sede na Av. Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.590.085/0001-80, neste ato representado pelo Sr Tenente Coronel MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR, nomeado(a) pela Portaria – C Ex Nº 485, de 12 de maio de 2022, portador da Carteira de Identidade nº 072.472.114-7 e inscrito no CPF nº [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **CENTRO INTEGRADO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.220.264/0001-04, sediado(a) na Rua Ceará Mirim, 272 - Tirol, Natal - RN, 59020-240 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **JOSE JAIME DE SOUZA NETO TAVARES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 002662542, expedida pelo Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP) do Rio Grande do Norte, e CPF nº 083.138.744-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 64036.000395/2022-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 13/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de: coleta e análise físico-química e microbiológica da água bem como emissão de laudo técnico do resultado da análise, coleta e análise físico química de esgoto (entrada e saída) bem como emissão de laudo técnico do resultado da análise, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de coleta e análise físico química (coraparente, turbidez, pH, sabor, odor, condutividade elétrica, sólidos totais, sólidos totais dissolvidos, sólidos suspensos, alcalinidade total, alcalinidade a hidróxido, alcalinidade a carbonato, alcalinidade abicarbonato, dureza total, cálcio, magnésio, sódio, potássio, nitrato, nitrito, nitrogênio amoniacal, ferro, sulfato, carbonato, bicarbonato, cloreto) e microbiológica (coliformes totais e coliformes termotolerantes e E. coli) da água, bem como emissão de laudo técnico do resultado da análise Empenho 2023NE680001 Empenho 2022NE500137	UND	50	R\$ 161,89 (cento e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos)	R\$ 8.094,50 (oito mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **06 MARÇO 2023** e encerramento em **06 MARÇO 2024**, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 8.094,50 (oito mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, empenhos: 2023NE680001 de 14 de fevereiro de 2023 e 2022NE500137 de 21 de dezembro de 2022.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160343

Fonte: 1000000000 e 0188000000

Programa de Trabalho: 171460 e 211957

Elemento de Despesa: 339039 e 449039

PI: I3DAFUNSUPL e 41420006RN6

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

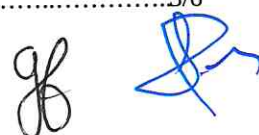
6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



8.2. O prazo de execução dos serviços será de **01 (um) ano**, conforme o Termo de Referência, com início em **06 de março de 2023**, e seguirá o seguinte cronograma:

8.3.1 Assinatura do Contrato:

8.3.2 Emissão da Ordem de Serviço:

8.3.3 Reunião de Briefing:

8.3.4 Execução e vistoria do Serviço:

8.3.5 Entrega e aceitação do Relatório de Serviço :

8.3.6 Elaboração da nota de empenho pertinente:e

8.3.7 Pagamento feito via ordem bancária.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

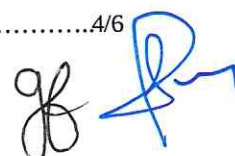
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

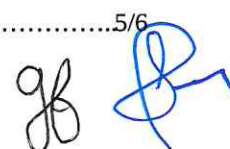
15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

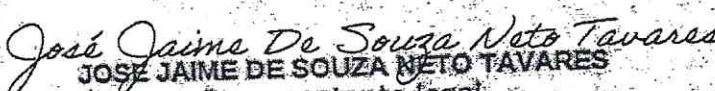
17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Natal/RN - Justiça Federal.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Natal, RN, 03 de março de 2023


MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR - Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate
CPF nº [REDACTED]
CONTRATANTE


JOSE JAIME DE SOUZA NETO TAVARES
Representante legal
CPF nº 083.138.744-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


FELIPE ROGERIO DOS SANTOS - 2º Ten
Chefe da SALC do 7º BECmb


GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA - 2º Ten
Fiscal de Contrato do 7º BECmb

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 38/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64041007615202287, publicada no D.O.U de 15/03/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de Viaturas (caçamba e veículos de passeio) Novo Edital: 14/04/2023 das 09h00 às 11h30 e de 13h30 às 17h00. Endereço: Av Senador Helvécio Nunes S/n Jardim Natal - PICOS - PI Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2023 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/04/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE ALEX DE SOUSA LEAL
Ordenador de Despesas

(SIDEAC - 13/04/2023) 160202-00001-2023NE000001

4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP 64042.001148/2023-52

O 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa SELECT PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.286.557/001-40, por ter sido infrutífera a notificação por meio postal, do Processo Administrativo Instaurado por meio Portaria nº 04-AAA/4º BEC, de 09 de fevereiro de 2023, do Comando do 4º Batalhão de Engenharia de Construção, facultando-lhe o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir desta publicação, para pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, querendo, obter vistas do processo constituído, em atendimento ao pleno exercício das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, estando a disposição os autos do Processo Administrativo supracitado, disponível no 4º Batalhão de Engenharia de Construção.

EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI - Tenente Coronel
Ordenador de Despesas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP 64042.00102/2023-16

O 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO NOTIFICA, pelo presente edital, o Sr. EDIPO HENRIQUE ADOLFO, inscrito no CPF sob o nº 071.079.159-32, por ter sido infrutífera a notificação mediante os correios, para que, querendo essa, realize vistas à solução proferida ao Processo Administrativo Sancionador NUP 64042.000102/2023-16, instaurado para apurar os fatos a que se refere à Portaria 01-AAA/4º BEC, de 06 de janeiro de 2023, do Comando do 4º Batalhão de Engenharia de Construção, na Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos do 4º BEC, assegurando-lhe, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para querendo, apresentar suas razões de defesa escritas, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, podendo, ainda, arrolar testemunhas, assistir a eventuais depoimentos, oferecer alegações finais e praticar todos os demais atos necessários ao pleno exercício das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Ten Cel EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI
Ordenador de Despesas

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 160343

Nº Processo: 64036.000395/2022-30.
Pregão Nº 13/2022. Contratante: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.
Contratado: 10.220.264/0001-04 - CENTRO INTEGRADO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e análise físico-química e microbiológica da água bem como emissão de laudo técnico do resultado da análise, coleta e análise físico química de esgoto (entrada e saída) bem como emissão de laudo técnico do resultado da análise.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/03/2023 a 06/03/2024. Valor Total: R\$ 8.094,50. Data de Assinatura: 03/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 160343

Nº Processo: 64036.000395/2022-30.
Pregão Nº 13/2022. Contratante: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.
Contratado: 35.755.812/0001-21 - JOSE AVAILTON DA CUNHA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinfecção/higienização de reservatório de água potável (reservatórios de 40.000l, 5.000l e 20.000l).
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/03/2023 a 06/03/2024. Valor Total: R\$ 7.500,00. Data de Assinatura: 03/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2023).

6ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - UASG 160036

Nº Processo: 64299000774202310. Objeto: Adequação das instalações elétricas dos medidores de energia do edifício Duque de Caxias. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/04/2023 das 09h00 às 12h00. Endereço: Praça Duque de Caxias S/n Mouraria, Mouraria - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160036-5-00009-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/05/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

SANDRO BARRETO BATISTA
Pregoeiro

(SIASGnet - 12/04/2023) 160036-00001-2023NE125584

HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2023

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 04/04/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamento permanente médico hospitalar, em proveito do Hospital Geral de Salvador Total de Itens Licitados: 00007 Novo Edital: 14/04/2023 das 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 14h30. Endereço: Rua Castro Neves, 72 Matatu - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/04/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EMERSON DA SILVA MORAES
Ordenador de Despesa

(SIDEAC - 13/04/2023) 160039-00001-2023NE000001

28º BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 318/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.

Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 731.184.435-53 - CLERISTON ANDRADE TITO. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 01/01/2023 a 30/04/2023. Valor Total: R\$ 33.254,46. Data de Assinatura: 01/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.

Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 969.331.355-00 - IGOR FEITOSA DOS SANTOS. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: Vigência: 01/01/2023 a 30/04/2023. Valor Total: R\$ 77.948,77. Data de Assinatura: 01/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.

Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 050.010.405-07 - JANILSON LIMA DA SILVA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: Vigência: 01/01/2023 a 30/04/2023. Valor Total: R\$ 77.078,40. Data de Assinatura: 01/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.

Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 000.569.505-86 - SIVONILDO FERREIRA DA SILVA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: Vigência: 01/01/2023 a 30/04/2023. Valor Total: R\$ 81.534,63. Data de Assinatura: 01/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.

Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 040.042.205-05 - CELSO VIEIRA DA SILVA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: Vigência: 01/01/2023 a 30/04/2023. Valor Total: R\$ 90.838,89. Data de Assinatura: 01/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.

Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 915.056.155-34 - VERINALDO PEREIRA ARAUJO. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: Vigência: 01/01/2023 a 30/04/2023. Valor Total: R\$ 76.548,45. Data de Assinatura: 01/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.

Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 688.075.895-91 - ODAILTON SILVA DE ARAUJO. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: Vigência: 01/01/2023 a 30/04/2023. Valor Total: R\$ 75.965,32. Data de Assinatura: 01/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.

Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 804.205.595-15 - JOSE CARLOS DA SILVA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: Vigência: 01/01/2023 a 30/04/2023. Valor Total: R\$ 81.218,73. Data de Assinatura: 01/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.

Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 017.759.325-32 - ERINALDO DE SOUZA FERREIRA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: Vigência: 01/01/2023 a 30/04/2023. Valor Total: R\$ 69.823,96. Data de Assinatura: 01/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.

Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 044.127.975-97 - EZEQUIEL SOUZA FARIAS. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: Vigência: 01/01/2023 a 30/04/2023. Valor Total: R\$ 74.113,40. Data de Assinatura: 01/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2023).



de Saúde do Pessoal Militar".

Cap PTTC **JOSÉ AMARILDO DE SOUZA CARNAÚBA**

Em consequência, o SCmt, o Cmt SU, o Ch Sec Sau e demais interessados tomem conhecimento e providências cabíveis.

(Nota nº 54638, de 18 de abril de 2023, da(o) Sec Sau)

g. FISCAL DE CONTRATO - Designação

Transcrição

De acordo com o que prescreve Art. 67, da Lei 8666/93, o Ordenador de Despesas nomeia a contar desta publicação, os militares abaixo relacionados como Fiscal Titular e Fiscal Substituto referente aos Contratos Administrativos celebrados por esta OM:

a) Contrato Administrativo Nr: 03/2023-SALC/7ª B E Cmb

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinfecção/higienização de reservatório de água potável (reservatórios de 40.000L, 5.000L e 20.000L).

Empresa: JOSE AVAILTON DA CUNHA

Vigência: 06/03/2023 a 06/03/2024

Fiscal Titular: 2ª Ten GABRIELA

Fiscal Substituto: Cap PTTC REINALDO

b) Contrato Administrativo Nr: 04/2023-SALC/7ª B E Cmb

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e análise físico-química e microbiológica da água bem como emissão de laudo técnico do resultado da análise, coleta e análise físico química de esgoto (entrada e saída) bem como emissão de laudo técnico do resultado da análise.

Empresa: CENTRO INTEGRADO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA

Vigência: 06/03/2023 a 06/03/2024

Fiscal Titular: 2ª Ten GABRIELA

Fiscal Substituto: Cap PTTC REINALDO

Cap PTTC **REINALDO DA SILVA**

2ª Ten **GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA**

Em consequência:

- o Fiscal de Contrato Titular e o Fiscal de Contrato Substituto deverão cumprir o previsto na Lei 8.666/93, nas Normas de Fiscalização de Contrato (NORFICO) e no Caderno de Orientação aos Agentes da Administração (Fiscalização de Contratos) ano 2022 da SEF;

- o Fiscal de Contrato deverá atualizar o COMPRASNET CONTRATO e apresentar o Livro Registro de Contrato à SALC até o dia 10 de cada mês para fins de verificação e

- o Fisc Adm, o Ch da SALC, os militares designados e demais interessados tomem conhecimento e providências para recebimento do objeto contratual.

(Nota nº 54619, de 17 de abril de 2023, da(o) SALC)

h. RETIFICAÇÃO